



MEMORIAL DESCRITIVO DE POÇO SEMI-ARTESIANO





1 LOCALIZAÇÃO DA OBRA Comunidade de Matinha – zona rural do município de Lagamar – MG

1.1. Localização

2.0 DESCRIÇÃO GERAL

-Perfuração de 120m lineares em sedimento e rocha;

-Perfuração em sedimento (60,00m) com diâmetro de 08 polegadas e reabertura com 12 polegadas com parede de 3MM;

-Perfuração em rocha com martelo de 6x1/8”, incluindo desinfetação do poço com teste de vazão;

3.0- PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DA OBRA

A contratada deverá executar a obra atendendo as exigências contidas na NBR 12.244 (Construção de poço para captação de águas subterrânea) e Decreto nº 32.955 de 07/02/1991 (Lei nº 6.134).

3.1- CONSTRUÇÃO DO POÇO

Perfuração do poço artesiano de até 100m será através de máquina perfuratriz do tipo rotopneumática com perfuração do tipo 10” de diâmetro com uso de martelo pneumático.

3.2- REVESTIMENTO

Com a elevação da sonda de perfuração será procedida a descida ordenada dos revestimentos e filtros aço carbono, utilizando centralizadores em intervalos previamente estabelecidos para evitar que a coluna entre em contato com a parede de perfuração. Os filtros deverão ser instalados em posições frontais aos aquíferos considerados promissores no perfil estratigráficos. O revestimento evita que os filtros entrem em contato direto com a parede de perfuração.

3.3- APLICAÇÃO DE PRÉ-FILTRO

No espaço anelar remanescente entre as paredes do furo e o revestimento deverá ser injetado pré-filtro selecionado de quartzo na granulométrica de 1 mm a 4mm, para formação de um envoltório filtrante e estabilizado da formação, a fim de evitar desmoronamento e entrada de materiais granulares para dentro do poço.

4.0 - TESTE DE VAZÃO

Ainda com o compressor será feito o teste de vazão após a limpeza e desenvolvimento, por um período mínimo de 24hs de bombeamento ininterrupto, quando se fará o monitoramento da bomba a ser instalada. 5.0- PRAZO DE EXECUÇÃO 60 (sessenta) dias por poço, salvo motivos de força maior.

5.0- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução da obra deverá respeitar às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Concessionárias Locais e da Prefeitura Municipal de Fundão/ES.



Lagamar, 13 de julho de 2021



Bruno de Souza Vinhal
Eng. Civil – CREA-MG:215180/D

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA